



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO N° 248/2014

Dispõe sobre horários de atendimento ao público nos serviços públicos municipais durante os jogos da Copa do Mundo FIFA BRASIL 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol FIFA a ser realizada no Brasil no período de 12 de junho a 13 de junho de 2014, sendo este um evento que envolve sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que nos dias úteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão as 13h00min, 16h00min e as 17h00min no horário oficial de Brasília, respectivamente, deverá haver encerramento do expediente nas repartições públicas 20min (vinte minutos) antes do horário do início da partida;

CONSIDERANDO ainda, que os serviços públicos não podem ser prejudicados em virtudes da redução de horário de atendimento ao público, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências.

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente na sede da Prefeitura e Secretarias Municipais durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA no Brasil 2014, nos **dias 12 e 23 de junho de 2014, será das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h40min** e no dia **17 de junho de 2014 será das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h40min.**

Art. 2º - Nas oitavas de final, quartas de final, semifinal e final que a Seleção Brasileira estiver classificada os horários de atendimento ao público será **das 08h00min às 12h00min e**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

das 13h00min às 16h40min. Caso a Seleção Brasileira jogue às 13h00min o **expediente será**
das 08h00min às 12h00min.

§1º - Os horários de atendimento voltarão ao normal nas fases que o Brasil não estiver classificado.

Art. 3º - Os editais e procedimentos administrativos de licitações deverão observar o horário de expediente definido nesse Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 552 de 06/06/2014 pg nº 2C